

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, nos termos do art. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000, para fins de criação de novos cargos públicos via PLC nº 4, de 2024, que:

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2024, pois somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, há dotação orçamentária suficiente;

II – A despesa de Pessoal apresentado pelo setor contábil no último quadrimestre, publicado no portal da transparência da Prefeitura Municipal, está dentro dos limites da LRF;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – O índice de Pessoal está projetado em 53,00% para 2024, abaixo do limite prudencial;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Por ser verdade, firma o presente.

Caçu-GO, 21 de março de 2024.



SIMONE DE MELO MARTINS
Secretária da Administração



FERNANDO GONÇALVES DA SILVA
Secretário de Finanças